



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº /2025

**INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO PROJETO
INDICATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE
CRECHES BERÇÁRIO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DA SERRA-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º. A proposta indicativa que estabelece no âmbito do Município da Serra, a análise para execução do projeto de construção de Creches Berçário no âmbito do Município da Serra-ES.

Art.2º. Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de Maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS CeA
VEREADOR - REPUBLICANOS**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS C&A**

JUSTIFICATIVA

A construção da Creches Berçários no âmbito do Município da Serra-ES, é de extrema importância a toda comunidade serrana, haja vista o atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias necessitem de apoio na guarda e cuidados infantis durante o período de trabalho ou estudos.

As creches garantirão o acolhimento, cuidados básicos e o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, permitindo o acesso das genitoras e responsáveis ao mercado de trabalho ou a formação educacional, promovendo um ambiente seguro, saudável e estimulante com profissionais capacitados para o cuidado infantil.

As unidades irão dispor de estrutura para funcionamento adequado contando com salas de repouso, alimentação, higiene e recreação, equipe técnica capacitada, e demais profissionais, alimentação balanceada, materiais pedagógicos.

O CRAS fará a seleção das crianças beneficiadas levando em consideração a condição socioeconômica da família, a situação de trabalho ou estudo dos responsáveis legais, observando a prioridade para mães solo, famílias monoparentais ou em situação de vulnerabilidade.

Por fim, pode-se afirmar que a criação, implantação e funcionamento de Creches Berçários no âmbito do Município da Serra é uma ação estratégica para garantir a dignidade da pessoa humana das famílias em condição vulnerável. Espera-se, com este projeto indicativo, sensibilizar a gestão para viabilizar sua execução no menor prazo possível.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS CeA**

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 02 de maio de 2025.

**ANTONIO CARLOS CeA
VEREADOR – REPUBLICANOS**

